Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Faculdade Unis Pouso Alegre
Edital de Processo Seletivo Presencial - 01/2024
Vestibular 2024 – 1º Semestre

O diretor da Faculdade Unis Pouso Alegre, Prof. Me. Daniel Pereira Faria no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução nº 19 de 09 de outubro de 2023** do Conselho Superior (CONSUP), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular), na modalidade presencial para ingresso no **primeiro semestre de 2024** dos cursos que abaixo menciona, a realizar-se entre as datas **01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024**, segundo as especificações e o cronograma (item 9) contidos no presente Edital.

1. CURSOS

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos nas tabelas abaixo, todos ofertados na modalidade presencial.

Curso	Grau	Turno	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Administração	Bacharelado	Noturno	8	60	Reconhecido pela Portaria MEC N° 699 de 20 de junho de 2022.	Pouso Alegre/MG
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	10	50	Autorizado pela Portaria MEC N° 1.169, de 22 de outubro de 2021.	Pouso Alegre/MG
Psicologia	Bacharelado	Noturno	10	60	Autorizado pela Portaria MEC N° 1.241, de 11 de novembro de 2021.	Pouso Alegre/MG

2. ENDEREÇO

Faculdade Unis Pouso Alegre
Rua Pedro Bechara, 140, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP: 37550-132 - Telefone: (35) 9 9948-5235

3. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) desta Instituição de Ensino Superior.

4. DATAS, LOCAIS E NORMAS DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma descrito no **item 9** deste

edital.

4.2. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônicos:

Cidade	Local
Internet	https://conteudos.unis.edu.br/unis/inscricao?codcon=bruno-cruz-presencial
Varginha/MG	UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
Três Pontas/MG	FATEPS UNIS: Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35) 3266-2020.
Pouso Alegre/MG	FPA UNIS: Rua Pedro Bechara, 140, Centro, Pouso Alegre, MG Fone (35) 9 9948-5235
São Lourenço/MG	FUSAL UNIS: Endereço: Av. Dr. Olavo Gomes Pinto, 290, Centro – São Lourenço – MG / Tel.: (35) 99963-6213

4.3. O(a) candidato(a) indicará, no ato da inscrição, o curso pretendido.

4.3.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que necessite de acompanhamento especializado, declarado por laudo específico, será encaminhado ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico – NAEEP da instituição.

4.4. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo curso de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição mais recente.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas desta Instituição de Ensino Superior.

4.6. A inscrição do(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este(a) candidato(a) para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG), ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.

4.7. Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos(as)

candidatos(as) serão pré- selecionados(as) pelo Ministério da Educação, no endereço <http:/www.mec.gov.br/prouni>.

5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

5.1 DAS MODALIDADES:

O processo seletivo obedece ao cronograma constante no **item 9** e permite ao candidato as seguintes modalidades de acesso:

a. Prova Online
b. Aprovado em Processo Seletivo Anterior.
c. Portador de Diploma de Curso Superior.
d. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
e. Transferência Externa
f. Retorno ao Curso

5.1.1 Modalidade: Prova Online

5.1.1.1. A prova terá o valor de 100 (cem) pontos e será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 25%. A prova deverá ser realizada de forma online e o tema da redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova.

5.1.1.2. O(a) candidato(a) receberá o endereço eletrônico ("link") para a realização da Prova.

5.1.1.3. O(a) candidato(a) que não realizar sua prova, conforme escolha de data e hora no ato da inscrição, poderá agendar nova data para sua prova.

5.1.1.4. Para ter acesso à prova, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o processo de inscrição.

5.1.1.5. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 60 (sessenta) minutos para fazer a redação.

5.1.1.6. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser retomada.

5.1.1.7. Havendo dificuldades de acesso para a redação, conforme descrito no item **5.1.1.6**, será permitido ao(a) candidato(a) conectar-se novamente e retomar ao texto até o limite máximo de 60 (sessenta) minutos contados a partir da primeira tentativa. Após o tempo estabelecido, a questão será anulada.

5.1.1.8. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.

5.1.2 Modalidade: Aprovado em Processo Seletivo Anterior

5.1.2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo anterior, realizado entre 2018 e 2023, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 5.2 e item 8**, estando dispensado(a) da realização de provas.

5.1.3 Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior

5.1.3.1 O(a) candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.2** e **item 8**, estando dispensado(a) da realização de provas. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos por Instituição de Ensino Superior credenciada.

5.1.3.2 Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, a matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar do Ensino Superior até a conclusão do primeiro semestre letivo.

5.1.4 Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.1.4.1 O(a) participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2006 a 2022 que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.2 e item 8**, estando dispensado(a) da realização de provas. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

5.1.5 Modalidade: Transferência Externa

5.1.5.1. Participante que está cursando em outra Instituição de Ensino e queira ingressar nesta Instituição de Ensino para o mesmo curso que está matriculado ou para curso de área afim.

5.1.6 Modalidade: Retorno ao Curso

5.1.6.1. Candidato(a) que era aluno(a) do Unis e tenha se afastado por cancelamento de matrícula ou por desistência e este período não comprometa o prazo de integralização.

5.2 CRITÉRIO DE NÚMERO DE VAGAS

5.2.1 Para a primeira chamada do processo seletivo serão reservadas o **máximo de 50%** (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para todos os cursos presentes no **item 1** deste edital nas modalidades de **Aprovado em Processo Seletivo Agendado, Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).**

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Aprovado em Prova

6.1.1 A nota classificatória do(a) candidato(a) é resultante da nota obtida na redação.

6.1.2 A classificação dos(as) candidatos(as), no limite de vagas oferecidas em cada curso, será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos. Deve-se desconsiderar as vagas eventualmente ocupadas, no limite de 50% (cinquenta por cento) pelas modalidades de acesso (Aprovado em processo seletivo Agendado, aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio) conforme **item 5.2.1**.

6.1.3 Permanecendo ainda o empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.4 O(a) candidato(a) é automaticamente desclassificado caso:

a) Não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;

b) Utilize textos na prova de redação que não seja de sua própria autoria.

c) **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Aprovado em Processo Seletivo agendado, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):**

6.2.1 A classificação para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades acima obedecerá o critério de ordem de chegada e pagamento de matrícula, até completarem o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas, conforme **item 1**, no período estabelecido para o primeiro processo.

7. RESULTADOS

7.1 Os resultados do Processo Seletivo, serão enviados por e-mail em até 2 dias úteis após a realização da prova ou, nas demais modalidades, em até 2 dias úteis após as análises das documentações.

7.2 Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

8. MATRÍCULAS

8.1 O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades **Aprovado Prova, Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior** e **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** está descrito no **item 9.**

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Vestibular em qualquer uma das modalidades do processo seletivo, observando os prazos estabelecidos acima, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto ou outro meio de pagamento disponibilizado, que deve ser emitido por meio do site www.portal.unis.edu.br e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.

8.3 As matrículas serão realizadas de forma online, devendo o(a) candidato(a), através do link: https://documentos.unis.edu.br/, apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente no formato PDF:

a. Certificado de conclusão de Ensino Médio, inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma.
b. Histórico Escolar.
c. Carteira de Identidade (fotocópia - A CNH não substitui a Carteira de Identidade).
d. CPF do candidato ou representante legal.
e. Certidão de nascimento ou casamento .
f. Quitação Militar (fotocópia - 18 anos a 45 anos).
g. Título Eleitoral .
h. Comprovante de quitação eleitoral.
i. Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) em nome do aluno ou responsável.
j. Diploma de Curso Superior e Histórico de Graduação (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade "**PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**".
k. Diploma de Curso Superior realizado no exterior devidamente convalidado (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade "**PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**".
l. Comprovante de realização e desempenho do Enem (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade "**RESULTADO DO ENEM**".

8.4 Depois de enviar os documentos para o endereço mencionado, o Unis/MG irá proceder

à validação dos mesmos. Após a validação, o(a) aluno(a) será notificado(a), sobre a necessidade de acessar o site indicado www.documentos.unis.edu.br, devendo seguir todas as etapas fornecidas, tanto pelo site quanto pelo e-mail de contato recebido. Isso é fundamental para a assinatura e conclusão do processo de matrícula. No caso de não seguir essas instruções, a matrícula será considerada inválida.

8.5 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.

8.6 Caso o(a) candidato(a) não possua CPF, deverá apresentar cópia do CPF do Representante Legal.

8.7 A matrícula poderá ser feita por procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandante.

> 8.7.1 Os(as) candidatos(as) menores de idade e/ou incapazes relativamente ou absolutamente, deverão ser assistidos, para todos os fins, pelo seu representante legal.

8.8 É vedada a matrícula ao(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio.

8.9 A entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar pode ser prorrogada, mediante assinatura de Termo de Matrícula Condicional, em caso de perda de documentos ou de candidato(a) concluinte do Ensino Médio, para o último dia útil que antecede o início do período letivo. Caso não seja apresentado o certificado até o término desse prazo, a matrícula do candidato(a) será automaticamente cancelada.

8.10 O(a) candidato(a) que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema e tradução juramentada e com a respectiva chancela pelo consulado brasileiro no País de origem ou cuja autenticidade seja atestada nos termos da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016), em conformidade ao edital de divulgação para o processo seletivo, sendo que aos alunos provenientes de país de língua portuguesa dispensa-se, apenas, a tradução juramentada.

8.11 O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25% (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.

8.12 O(a) candidato(a) que porventura tiver aprovação em graduação de Instituição Pública de Ensino Superior, poderá requerer até antes do início das aulas, conforme calendário acadêmico, a restituição integral da parcela de matrícula mediante solicitação presencial munido de declaração de aprovação da instituição de ensino federal devidamente assinada constando a regularidade do aluno perante a instituição e data do início das aulas. Após o início das aulas conforme calendário acadêmico não será possível requerer este benefício.

8.13 Uma vez preenchido o número de vagas disponíveis no curso, conforme previsto neste edital, o processo seletivo deste curso será automaticamente finalizado.

9. CRONOGRAMA

Forma de Ingresso	Inscrições	Prova	Resultados	Matrículas	Local
Prova	01/10/2023 a 31/03/2024	Online	Até 2 dias úteis (redação)	01/10/2023 a 31/03/2024	Internet
Aprovado em Processo Seletivo Anterior	01/10/2023 a 31/03/2024	Dispensado	Até 2 dias úteis	01/10/2023 a 31/03/2024	Itens 8.2 e 8.3
Portador de Diploma de Curso Superior	01/10/2023 a 31/03/2024	Dispensado	Até 2 dias úteis	01/10/2023 a 31/03/2024	Itens 8.2 e 8.3
Exame Nacional do Ensino Médio	01/10/2023 a 31/03/2024	Dispensado	Até 2 dias úteis	01/10/2023 a 31/03/2024	Itens 8.2 e 8.3
Transferência Externa	01/10/2023 a 31/03/2024	Dispensado	Até 2 dias úteis	01/10/2023 a 31/03/2024	Itens 8.2 e 8.3
Retorno ao Curso	01/10/2023 a 31/03/2024	Dispensado	Até 2 dias úteis	01/10/2023 a 31/03/2024	Itens 8.2 e 8.3

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de realizar novo Processo Seletivo, com data e horário previamente divulgados, caso não sejam preenchidos os números de vagas deste edital.

10.2 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas

oferecidas.

10.3 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.

10.4 É reservado o direito ao(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, no prazo de 15 dias após o início do curso.

10.5 É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou improcedência das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.6 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos.

10.7 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

10.8 Esta Instituição de Ensino Superior poderá ofertar carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto da Portaria MEC 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

10.9 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

10.10 Os cursos desta Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.

10.11 O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes nos cursos desta Instituição de Ensino Superior no **Primeiro Semestre de 2024.**

10.12 Na forma da legislação interna desta Instituição de Ensino Superior, fica vetado aos alunos matriculados no primeiro período de cada curso o trancamento de matrícula, sendo a descontinuidade do curso considerada como desistência para todos os fins legais. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o aluno se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.

10.13 É reservado a esta Instituição de Ensino Superior, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna. O aluno deverá solicitar o aproveitamento de estudos pelo e-mail: atendimento.fpa@unis.edu.br

10.14 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) autoriza(m) a utilização do número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.

10.15 Com a efetivação da inscrição no vestibular, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

10.16 Os dados referentes a notas de questões discursivas, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.

10.17 Segundo a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, conforme o art. 7°, o candidato dá consentimento e autorização para tratamento dos dados em relação aos seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.18 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Pouso Alegre (MG), 09 de outubro de 2023.

Prof. Me. Daniel Pereira Faria
Diretor